

## 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS

PORTARIA N.01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Fixa data para realização da Autoinspeção ordinária Anual, na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, no ano de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, HERBERT GOMES OLIVA, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 04/2020 que regulamenta o procedimento de Autoinspeção ordinária nos juízos de primeiro grau no âmbito de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

**CONSIDERANDO** que a Autoinspeção deve respeitar o prazo mínimo de 2 meses antes ou 2 meses depois da realização da Correição Ordinária Anual (art. 3º, § 1º do Provimento);

**CONSIDERANDO** que a próxima Correição Ordinária será realizada no ano de 2023 ainda sem data definida;

**CONSIDERANDO** que a última Correição Ordinária foi realizada em 12.4.2022 e teve como abrangência o período de 1º.4.2021 a 31.3.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o dia **28 de outubro de 2022** para realização da Autoinspeção, com início dos trabalhos a partir das **9h**.

**Art. 2º** - Fixar o período de abrangência do procedimento inspeccional de 1.11.2021 a 30.9.2022.

**Art. 3º** - Fica determinado à Secretaria que dê ciência da data da Autoinspeção, mediante expedição de ofício institucional (art. 3º *caput* do Provimento n. 4/2020):

a) Aos Excelentíssimos Juízes que atuam/atuaram na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, no período de abrangência da Autoinspeção;

**1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS**

- b) Ao Ministério Público do Trabalho;
- c) À Ordem dos Advogados do Brasil;

**Art. 4º** - O Juiz substituto no exercício da titularidade desta Vara estará à disposição dos interessados, especialmente representantes do Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil - que poderão agendar horários de atendimento telepresencial pela plataforma zoom, por meio de e-mail ([cg\\_vt1@trt24.jus.br](mailto:cg_vt1@trt24.jus.br)) ou pelo telefone institucional (3316-1965).

**Art. 5º** - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e afixada no átrio da Secretaria desta Eg. Vara.

**Art. 6º** - Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Cumpra-se.

**HERBERT GOMES OLIVA:30824210** Assinado de forma digital por  
HERBERT GOMES OLIVA:30824210  
Dados: 2022.10.14 08:51:40 -04'00'

**HERBERT GOMES OLIVA**

Juiz substituto no exercício da titularidade da 1ª VT Campo Grande/MS